

Assunto:	PPLR 2025 - Acordo Coletivo de Trabalho
	2ª Reunião
Entidade Sindical:	FENADADOS
Empresa:	SERPRO
Data/Local/Horário:	10/02/2026 - Reunião Virtual – 10h30

Fenadados	Serpro
Telma Dantas (FENADADOS) Milton Pantuzzo (FENADADOS) Lúcia Helena Bernardes (SINDADOS-BA) Reinaldo Melo Soares (SINDPD-PE) Martinho Iacillo de Albuquerque (SINDPD-RJ)	Gênese C. Barbosa (DIPEJ/SUPGP) Aurelio Mendes O. Neto (DIPEJ/ SUPJC) Nilva Hoffman (DIPEJ/ SUPGP) Juliana Netto de Souza (DIPEJ/ SUPGP)

Registros do SERPRO

A empresa iniciou a reunião, afirmando que reconhece a legitimidade da representação dos trabalhadores e registra que a PLR é tema sensível, por envolver percepção de justiça, reconhecimento e pertencimento.

O SERPRO reforçou que a PLR, por definição conceitual pacificada, está vinculada aos resultados financeiros, os quais decorrem majoritariamente das atividades relacionadas à finalidade econômica, às metas institucionais, aos projetos e às entregas da empresa.

Na sequência, sem prejuízo das considerações sindicais sobre os PSE, a empresa afirma que os empregados cedidos são, sim, empregados do SERPRO, e que isso nunca foi questionado, que o ponto do debate nesse aspecto da distribuição de PLR portanto, não se refere apenas à condição de empregados, mas a um conjunto de fatores funcionais e administrativos que são relevantes para a definição do modo de distribuição.

Diante do exposto foi apresentada a proposta empresarial para a distribuição da PLR do exercício de 2025:

Forma de Distribuição

- 25%: proporcional ao cargo e função
- 75%: valor linear
 - Desse montante linear: 12% para o quadro **externo** e 88% para o quadro **interno**

Elegibilidade

- Empregados efetivos com vínculo durante o exercício de 2025
- Participação vinculada ao desempenho: *supera / atende plenamente / atende em parte* → aplicado somente na parte proporcional (25%)

Reduções e Casos Específicos

- Faltas injustificadas: 10 faltas = **redução total (100%)**
- Suspensão do contrato > 15 dias (exceto: licença maternidade, paternidade, adoção, acidente de trabalho e mandato sindical)

Exclusões

- Demitidos por justa causa ou durante experiência
- Ocupantes de cargo de diretor (com proporcionalidade)
- Cedidos a outros órgãos (com proporcionalidade)
- Penalidades administrativas ou censuras éticas em 2025

- O modelo proposto pela empresa sugere que 75% da verba seja de distribuição linear e 25% com proporcionalidade vinculada a cargo e função ao quadro interno.
- Do montante linear, 12% devem ser destinados ao quadro externo o restante distribuído linearmente entre os integrantes do quadro interno.
- Quanto a elegibilidade, estariam elegíveis a receber a PLR os empregados efetivos com vínculo durante o exercício de 2025, estando fora da elegibilidade os diretores, assessores de natureza especial e requisitados.

Assim, a posição da empresa é pela manutenção de um modelo que preserve o reconhecimento coletivo, sem desvincular totalmente a PLR da lógica de contribuição, responsabilidade e resultado, entendendo que o formato proposto representa o limite máximo empresarial. Neste sentido o SERPRO tem expectativa de que as representações dos empregados avaliem e manifestem-se sobre a proposta empresarial.

Registros da Representação dos Trabalhadores

A Representação dos(as) Trabalhadores(as), na segunda reunião de negociação do Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PPLR), realizada em 10/02/2026, posicionou-se de forma contrária à proposta apresentada pela empresa.

A Representação dos(as) Trabalhadores(as) fez críticas ao processo de construção da proposta e aos critérios adotados, destacando que a metodologia apresentada não contempla o princípio da valorização coletiva do trabalho. Reafirmamos que o lucro é fruto do esforço conjunto de todo o corpo funcional das áreas finalísticas e às áreas meio e que, portanto, sua distribuição deve ocorrer de forma linear, garantindo justiça, isonomia e reconhecimento igualitário.

Em um momento em que a própria direção da empresa afirma buscar o resgate da identidade institucional e o fortalecimento do sentimento de pertencimento, entendemos que a distribuição linear da PPLR representa uma medida concreta de valorização da unidade da categoria. Não é coerente sustentar um discurso de integração e, ao mesmo tempo, defender mecanismos que aprofundam desigualdades internas.

Registramos ainda que historicamente a proposta de distribuição linear sempre foi aprovada por unanimidade nas assembleias realizadas com os(as) trabalhadores(as), conferindo plena legitimidade à posição defendida pela Representação. Trata-se de uma deliberação soberana da categoria, que deve ser respeitada no processo negocial.

A Representação dos(as) Trabalhadores(as) recebeu, ainda, a proposta final apresentada pela Empresa para a PLR de 2025, a qual será encaminhada aos nossos fóruns deliberativos e às assembleias regionais para apreciação da categoria, conforme o rito democrático que orienta nossa atuação.

Informamos também que foi apresentada proposta de inclusão de cláusula de taxa negocial no Acordo da PLR, nos mesmos moldes praticados na Dataprev, como instrumento de fortalecimento da organização sindical e de sustentação do processo de negociação coletiva.

Seguiremos firmes na defesa de uma PLR justa, transparente e construída com efetiva participação dos(as) trabalhadores(as).

Registros do SERPRO sobre a Taxa de Contribuição Negocial do PLR

Considerando a existência das Cláusulas 69ª e 74ª do ACT 2025/2027, que disciplinam a contribuição negocial incidente sobre a remuneração dos empregados para custeio das entidades sindicais em decorrência da negociação coletiva e respectiva assinatura do ACT, o pleito sindical demanda cautela.

Nesse contexto, a proposta da representação dos trabalhadores de instituir mecanismo análogo de contribuição negocial quando da assinatura do ACT específico de PLR — prevendo desconto de 6% sobre o valor recebido a esse título pelos empregados(as), limitado a R\$ 240,00, assegurado o direito de oposição — será submetida para análise interna da empresa, abrangendo inclusive a análise de viabilidade jurídica do pleito sindical.

Encerramento:

Sem nada mais tratar, a reunião foi encerrada às 11h15,

Assinaturas

SERPRO

FENADADOS

ASSINADO DIGITALMENTE	
MILTON CESAR BATISTA PANTUZZO	
CPF	DATA
23973498172	13/02/2026
<small>DATA OBTIDA DE UM SERVIDOR DE TEMPO</small>	
<small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital</small>	
	